



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Bom Jesus - PB, 11 de Julho de 2023.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, destinado a:

Aquisição de materiais e medicamentos veterinários, materiais agrícolas, ferramentas e equipamentos e de forma parcelada, para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, de acordo com as solicitações, conforme termo de referência.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de materiais e medicamentos veterinários, materiais agrícolas, ferramentas e equipamentos e de forma parcelada, para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, de acordo com as solicitações, conforme termo de referência –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Salienta-se que serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

*João Melquiadés de Freitas*

JOÃO MELQUIADES DE FREITAS  
 Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

**OBJETO:** Aquisição de materiais e medicamentos veterinários, materiais agrícolas, ferramentas e equipamentos e de forma parcelada, para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, de acordo com as solicitações, conforme termo de referência.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de materiais e medicamentos veterinários, materiais agrícolas, ferramentas e equipamentos e de forma parcelada, para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, de acordo com as solicitações, conforme termo de referência –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	VACINA CONTRA RAIVA TUBO COM 50 ML		TB	1000
2	PULVERIZADOR		UN	30
3	PULVILHADEIRA		UN	10
4	CABO PARA PÁ		UN	30
5	CABO PARA ENXADA		UN	30
6	CABO PARA CHIBANCA		UN	30
7	CAVADEIRA		UN	20
8	LUVA DE BORRACHA		PAR	70
9	REGADOR		UN	10
10	MOTOR SERRA		UM	3
11	PNEU PARA CARRO DE MÃO		UN	30
12	IVOMEC TUBO DE 500 ML		TB	30
13	IVOMEC GOLD TUBO DE 500 ML		TB	30
14	MODIFICADOR ORGANICO TUBO COM 500 ML		TB	30
15	ANTITOXICO TUBO COM 20 ML		TB	30
16	DOXICLINA 50 MG CAIXA COM 16 COMP		CX	50
17	DOXICLINA 80 MG CAIXA COM 16 COMP		CX	50
18	DOXICLINA 150 MG CAIXA COM 16 COMP		CX	30
19	DOXICLINA 200 MG CAIXA COM 16 COMP		CX	50
20	VERMIFUGO CAIXA COM 4 COMP PARA 10 KG		CX	75
21	MELOXICAN 1 MG CX COM 10 COMP		CX	75
22	MELOXICAN 2 MG CX COM 10 COMP		CX	75
23	MELOXICAN 6 MG CX COM 10 COMP		CX	75
24	MATA BICHEIRA		TB	75
25	AEROCID PRATA 500ML TB		TB	75
26	VITAMINA ADE TUBO COM 50 ML		TB	50
27	SORO 500 ML		TB	50
28	CALCIO 500 ML		TB	30
29	AGROVET PLUS 50 ML		TB	30
30	DEXAMETAZONA 10 ML		TB	50
31	BENZOCREOL 500 ML		TB	30
32	LONA		MT	1000
33	TERRAMICINA 50 ML		TB	50
34	ARAME farpado CARRETA 500 M		UNID	10
35	ARAME LISO		RL	100
36	COLOSSO LT		LT	100
37	MIREX CAIXA COM 20 PCT DE 500G		CX	10
38	PODEROSO LT		LT	20
39	FORMICIDA PIKAPAU EM PÓ		KG	30

40	GANASEG 30 ML		TB	35
41	DICLOVOR LT		LT	25
42	CYPERMIL LT		LT	25
43	iodo LT		LT	25
44	ENROFLOXACINO 50 ML		TB	35
45	TERRA CORTIL SPRAY 125 ML		TB	30
46	OTODEX 15 ML		TB	30
47	D 500 50 ML		TB	20
48	DIASTIN 20 ML		TB	20
49	MONOVIM A		TB	30
50	MONOVIM B12		TB	30
51	FLUNIXIN MEGLUMINE 20 ML		TB	40
52	VERRUTRAT 20ML		TB	35
53	LUVA DE PANO		PR	200
54	LUVA CANO LONGO		PR	200
55	PROTETOR OURLICULAR		PR	100
56	OCULOS DE PROTEÇÃO		UNID	100
57	PERNEIRA		PR	20
58	ESPATULA		UND	20
59	MANGUEIRA DUTO SUCCÃO 50MM (2 )		MT	200
60	MANGUEIRA 32MM		MT	200
61	CORRENTE PARA MOTOSERRA MS 210		UN	50
62	LIMA 4MM		UN	50
63	OLEO LUBRIFICANTE 2T PARA MOTOSERRA		UN	20
64	SUPORTE PARA LIMA		UM	3

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Bom Jesus - PB, 11 de Julho de 2023.

  
 JOÃO MELQUIADES DE FREITAS  
 Secretário